



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N. /2011

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO (Do Sr. Chico Alencar)

Solicita ao Ministro de Estado do Ministério do Turismo informações e cópias de todos os processos de contratação e prestação de contas dos convênios com as entidades de direito privado que identifica.

Solicito a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Ministério do Turismo as seguintes informações:

- 1) Cópia de todo o processo, incluindo planilhas, orçamentos detalhados, situação atual de cada convênio em execução ou executado: **convênios:** 749944/2010; 731981/2010; 730607/2009; 730728/2009; 723813/2009; 702717/2008; 702736/2008; 702734/2008; 755175/2010; 754621/2010; 753804/2010; 753775/2010; 753683/2010; 748350/2010; 753804/2010; 755175/2010; 754621/2010; 753775/2010; **Propostas Siconv:** 49805/2010; 45722/2010; 127542/2009; 119964/2009;
- 2) Com relação aos convênios supra referidos, seja enviado o rol de consultores, coordenadores e técnicos contratados, bem como a cópia do material

D81395DA45

A standard linear barcode is positioned vertically along the right edge of the page, corresponding to the identifier D81395DA45.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

produzido, relação de pessoas qualificadas em cada curso, com número de identificação, metas alcançadas e objetivos atingidos;

- 3) Em relação aos convênios ou Termos de Parceria firmados com o Instituto Marca Brasil, seja informado em que fase se encontra, a vigência de cada um e prazo para prestação de contas, além do valor do repasse. Em relação aos já concluídos, cópia da prestação de contas, relatórios produzidos, inclusive por técnicos do Ministério do Turismo que fizeram vistoria *in loco*, metas alcançadas e objetivos atingidos;
- 4) Cópia de todos os processos de convênios ou Termo de Parceria firmado com a Fundação Getúlio Vargas, incluindo prestação de contas, produtos resultantes, metas alcançadas e objetivos atingidos;
- 5) Cópia dos Relatórios de vistoria *in loco* das entidades dos convênios/termo de parceria listados no item 1;
- 6) Cópia dos relatórios de vistoria feita por funcionários do Ministério do Turismo *in loco* nos cursos de qualificação;

Além dessas informações, é necessário seja informado pelo excelentíssimo Ministro do Turismo o seguinte:

- 7) Se a Portaria 90 de 2010 estabelece que, ao cadastrar e enviar para análise uma proposta, a inclusão do toda a documentação no sistema é obrigatória, é verdade que os convênios 753775/2010, 754621/2010, 755175/2010, e 758304/2010 foram assinados sem que a documentação estivesse no sistema?
- 8) Qual critério técnico para aprovar Plano de Trabalho no qual não são identificados a localidade específica a ser beneficiada e o quantitativo do público alvo definido?
- 9) O Departamento competente realiza vistoria *in loco* nos cursos de qualificação? Se não realiza, qual a razão para tal conduta?
- 10) O Departamento competente já detectou alguma irregularidade em algum convênio de qualificação com recurso orçamentário empenhado nos últimos quatro anos? Em caso afirmativo, qual instituição esteve envolvida e quais providências foram tomadas?
- 11) Quanto tempo, em média, leva do “envio para análise” até o “plano de trabalho aprovado” para propostas de Qualificação?
- 12) O Departamento de Qualificação adota alguma precaução com relação às propostas com valores acima de R\$ 500.000,00?
- 13) O Ministério do Turismo adota alguma precaução com convênios de outras áreas acima de R\$ 500.00,00? Quais?

D81395DA45

A standard linear barcode is positioned vertically along the right edge of the page, corresponding to the identifier D81395DA45.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
JUSTIFICAÇÃO

Foram enviados ao Mandato documentos que trouxeram indícios de irregularidades em convênios firmados no âmbito do Ministério do Turismo.

A intenção do presente Requerimento de Informações é a de esclarecer os fatos, através da análise dos documentos requeridos, bem como das respostas às questões suscitadas.

É, portanto, no âmbito da competência fiscalizatória atribuída constitucionalmente ao Poder Legislativo que se apresenta este requerimento.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Brasília, 28 de junho de 2011.

Deputado **CHICO ALENCAR**
LÍDER DO PSOL

D81395DA45

